EDITAL Nº 001/2023/REME

**CADASTRO TEMPORÁRIO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DOCENTE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei complementar 018/2005 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Cadastro de candidatos à Função de Docente em caráter temporário para o exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS, durante o ano letivo de 2023.

1. **DO CADASTRAMENTO**
	1. A ficha de cadastramento estará disponível no endereço eletrônico [***http://www.iguatemi.ms.gov.br/***,](http://www.iguatemi.ms.gov.br/) de 27 a 31 de janeiro de 2023, devendo o interessado acessar o link cadastro de professor temporário, imprimir e preencher adequadamente a ficha cadastral.
	2. Concluído o preenchimento da ficha cadastral, para a efetivação de seu cadastro, requisito essencial para sua contratação, o interessado deverá entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av.Fancisco Fernandes Filho, 2119 - Vila Jardim Aeroporto, Iguatemi-MS das 7h às 13h, nos dias entre os dias 27 a 31 de janeiro de 2023.
	3. As informações prestadas no preenchimento do formulário físico são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e a responsabilização segundo os ditames legais.
	4. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro.
	5. A relação de candidatos cadastrados, por **Componente Curricular**, será publicada no Diário Oficial até o dia 03 de fevereiro de 2023.
	6. A comprovação das informações prestadas no ato do cadastro será exigida e conferida durante a entrega pelo próprio candidato. Uma equipe será disponibilizada para recebimento da documentação do candidato.
2. **CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**
	1. O interessado deverá ter formação em curso de licenciatura plena/habilitação específica conforme área de atuação, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC.
	2. O candidato que realizar cadastro para ministrar aulas na **Educação Especial** deve atender as condições do item 2.1 desse edital e também ter concluído **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial**.
3. **DAS VAGAS**
	1. Os candidatos da **Educação Especial e Componente Curricular** serão contratados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, conforme as necessidades que forem surgindo durante o ano letivo:
4. DO EMPREGO
	1. Os cadastrados serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender os **Componentes Curriculares**.
5. **DOS IMPEDIMENTOS**

**5.1** São impedidos de atuarem na função de docente temporário os interessados que se encontram:

1. em acúmulo de cargos públicos e/ou aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remuneração/proventos;
2. no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
3. ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;
4. no desempenho de cargo e/ou função militar;
5. na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
6. na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa;
7. com indisponibilidade de horário para cumprimento da carga horária integral do respectivo cargo;
8. com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
9. em situação de inexigibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º- A do art. 27 da Constituição Estadual.
10. **DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**
	1. Cabe exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatemi, o direito de convocar os candidatos cadastrados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, durante o prazo de validade deste cadastro.
	2. Este cadastro assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais e do exclusivo interesse e conveniência da administração pública.
	3. O candidato que não apresentar diploma original de licenciatura plena com habilitação específica conforme área de atuação, compatível à sua inscrição cadastral, será automaticamente eliminado do processo.
	4. A atribuição de aulas temporárias para a função docente ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.
	5. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação as cópias dos seguintes documentos:
11. RG e CPF;
12. Título Eleitoral com comprovante da última votação;
13. Carteira de reservista;
14. Certidão de nascimento ou casamento;
15. Carteira de trabalho;
16. PIS/PASEP;
17. Comprovante de residência atualizado;
18. Número da conta bancária (Banco Bradesco), no ato da contratação;
19. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
20. Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
21. Diploma de licenciatura plena conforme área específica de atuação objeto da contratação, compatível ao cadastro.
22. Diploma de **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial** para os candidatos que fizeram cadastro para essa área de atuação.
23. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. As cópias dos documentos mencionados neste edital, serão conferidas com seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticação no ato da entrega da documentação.
	2. O prazo de validade do cadastro será o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação.
	3. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar os demais candidatos cadastrados.
	4. O professor cadastrado deve entregar junto com a ficha de inscrição cópia dos documentos: **cursos na área da educação com certificado comprovando carga horária de 60, 80 e 120 horas (com data anterior ao edital), pós-graduação na área educacional (exceto professor de Educação Especial). tempo de serviço na Educação, (apenas informar na ficha de inscrição).**
	5. A inexatidão das afirmativas e/ou existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição cadastral e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.
	6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital na forma da Lei.

Iguatemi-MS, 24 de janeiro de 2023.

**Luciane Rissoto dos Santos**

 Secretária Municipal de Educação

**CADASTRO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO / EDITAL Nº 001/2023/REME**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 :::Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Gênero: F( ) M ( )

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Tempo de Serviço**:\_\_\_\_anos\_\_\_\_\_meses**.

Candidato ao cargo de:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Componente Curricular****Educação Infantil**(Pré- Escola e CEIs ) |  | ( ) Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Componente Curricular****Anos Iniciais do****Ensino****Fundamental** |  ( ) Língua Inglesa ( ) Arte ( ) Pesquisa e Autoria/Projeto de Vida  ( )Educação Física |
|  |  |
|  | **( ) Eletiva I:** Sustentabilidade, Horticultura e Educação Nutricional. **( )Eletiva II A:** Cultura Digital (Robótica e Educação Financeira). **( )Eletiva II B:** Projeto Fórmula do Aprender (cálculo, resolução de problemas, resolução de expressões numéricas). **( ) Eletiva III:** Comunicação comunitária e Educação para a Cidadania. **( ) Eletiva IV A:** Práticas Esportivas (fundamentos esportivos e sistemas de jogo). **( )Eletiva IV B:** Expressão Artísticas (Artes visuais, dança, música, teatro e contação de histórias). **( ) Eletiva IV C:** Projeto Fórmula do Aprender (alfabetização, leitura, produção e interpretação textual). |
|  |  |
|  | ( ) Matemática |
| **Componente Curricular** |  |
|  |  |
| **Anos Finais do Ensino****Fundamental** |  ( )Língua Portuguesa |
|  |  ( ) Arte |
|  |  ( ) Educação Física |
|  |  ( ) Língua Inglesa |
|  |  ( ) Pesquisa e Autoria/Projeto de Vida |

|  |  |
| --- | --- |
| **Educação Especial** | ( ) Professor de Apoio: Elaboração de PEI |

Declaro estar ciente das orientações do presente Cadastro de Professores Temporário contidas no Edital nº 001/2023/REME. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Representantes

Secretaria Municipal de Educação

SINDIMIG

Candidato

Iguatemi-MS,\_\_ / /